



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA N.º 059/2022/CED, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E:**

**Artigo Primeiro:** DESIGNAR, na forma do artigo n.º 158 da Portaria Normativa n.º 007/GR/2007, de 15/10/2007, os servidores **WILLIAM STEFAN DE OLIVEIRA**, CPF n.º 090.309.399-58, Assistente de Laboratório; **LUIZ SOUZA ROMERO SANSON**, CPF n.º 111.087.867-23, Técnico em Assuntos Educacionais; **ALBERTO VINÍCIUS CASIMIRO ONOFRE**, CPF n.º 894.256.694-49, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; **DANIELA SCHWABE MINELLI**, CPF n.º 044.882.439-67, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; **DAVID JONNES FRANCEZ**, CPF n.º 055.238.969-26, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; **FABIOLA TEIXEIRA FERREIRA**, CPF n.º 055.220.019-09, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; **GLÁUCIA DIAS DA COSTA**, CPF n.º 022.994.989-40, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; **HEROS HORST**, CPF n.º 029.491.429-31, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; **MÁRCIO MARCHI**, CPF n.º 016.812.759-88, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e **REGINALDO MANOEL TEIXEIRA**, CPF n.º 727.927.369-68, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Interna para Elaboração do Inventário Físico dos bens móveis do **Bloco C (Laboratórios) do Colégio de Aplicação (CA/CED)**, referente ao exercício 2022.

**Artigo Segundo:** O Relatório de Inventário gerado pelo Sistema SIP, a planilha de bens sem identificação, o Relatório da Comissão e eventuais documentos deverão ser apresentados ao Agente Patrimonial Nato da seccional inventariada até o dia **03/11/2022**, conforme procedimentos de encaminhamento disponibilizados pelo Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), para que seja analisado e encaminhado de forma consolidada ao DGP até 30/11/2022.

**Artigo Terceiro:** A planilha de bens sem identificação também deverá ser enviada pela comissão ao DGP, de acordo com as orientações a serem emitidas no manual de apoio, a ser disponibilizado oportunamente na página do DGP na internet.